



EDITAL N.º 211/2021-PROG/UEMA

NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020 – PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna pública a notificação para realização de análise documental exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020 – PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de diploma médico, em cumprimento de ordem judicial, e procedimentos relativos à verificação de enquadramento em tramitação simplificada.

1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020 – PROG/UEMA:

1.1.1 Documentação pessoal:

- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade, que poderá ser obtido no *site* da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;
- e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no *site* do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br> ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

1.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:

- a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;
- b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;
- c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar do requerente, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;
- d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;
- e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

2 DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1 São considerados tramitação simplificada os candidatos oriundos das instituições acreditadas no Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL - ARCUSUL, por meio de buscas combinadas em informações disponíveis no menu “Pesquisar



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Cursos” do site <http://sistemaarcusul.mec.gov.br> e em <http://arcusur.org/>, bem como os demais casos previstos para esse tipo de tramitação, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.2 A Comissão Permanente de Revalidação procederá a análise e emitirá parecer a fim de subsidiar resposta à demanda judicial.

2.3 O resultado, quanto ao enquadramento da tramitação, será divulgado e publicado em Edital, e o parecer da Comissão Permanente de Revalidação enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

2.4 O não enquadramento na tramitação simplificada, conforme o previsto no subitem 3.4, ensejará no cumprimento de todas as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020 – PROG/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 16 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Adjunta de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE DO EDITAL N.º 211/2021-PROG/UEMA - NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 DO EDITAL N.º 101/2020 – PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

Ord.	Protocolo	Nome completo	CPF
11	REM_Uema_0016	ROSITA EMANUELA MATOS DE SOUZA	000.***.***-40
66	REM_Uema_0071	JAILSON CAVALCANTE LIMA	915.***.***-72
84	REM_Uema_0089	MILTON MOREIRA DE SOUZA NETO*	021.***.***-84
93	REM_Uema_0097	JOAO WELLINGTON VIANA GONÇALVES	335.***.***-68
1308	REM_Uema_001308	RICARDO ROLIM AZEVEDO	268.***.***-46
1335	REM_Uema_001335	ROSANA COSTA DA SILVA	000.***.***-00
1347	REM_Uema_001347	ANA CLAUDIA GUIMARAES DE MOURA	641.***.***-15
2036	REM_Uema_002036	ANDERSON ANDRADE CONDORI	031.***.***-40
2163	REM_Uema_002162	SÔNIA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	848.***.***-68
2725	REM_Uema_002721	ALEX ALVES PEREIRA	644.***.***-00
2737	REM_Uema_002734	FABRICIO ALVES VIEIRA	957.***.***-34
2926	REM_Uema_002923	DEYBSON RIBEIRO CARVALHO	025.***.***-64
3553	REM_Uema_003549	SYDEIMAR RAIMUNDO BRITO E SILVA	237.***.***-68
3933	REM_Uema_003929	DOUGLAS GONÇALVES DE MIRANDA	015.***.***-07

*Candidato com concomitância – reinserido no certame por ordem judicial

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 16 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação